



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 10 a 12/07/2013.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:
4901/05 cab. 21.649/97 (Petição nº 2719/13) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 11.07.13; 399/05 cab. 6663/02 (Petições nºs 2750/13 e 2751/13) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 11.07.13; 4854/10 (Petição nº 2328/13) FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO. Em 11.07.13.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO.

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 10 a 12.07.2013.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 3456/13 cab. 2767/94 SEBASTIÃO ANKERKRONE, Aprovo proj. arq. Expeça-se a licença para construir; modificar e demolir, pagos....Em 10.07.13; **10.146/12** MARCIO TADEU SILVA DE DEUS, Aprovo....Em 10.07.13; **4242/12** ARNALDO MARQUES JUNIOR E OUTROS. Em 10.07.13; **3235/12 cab. 5107/01** ELENICE RODRIGUES NASCIMENTO, Aprovo projeto de reforma com demolição 26,46m², modificação 238,56m² e o acréscimo de 646,07m², expeça-se..., apresentado complementares em 30 dias, apresentar A.V.C.B por ocasião do ocupe-se. Em 11.07.13; **7743/12 (Petição nº 2819/13)** THIAGO MARÇAL SANTOS PEREIRA, Quanto a Petição nº 2819/13. Indefero a solicitação não há previsão legal para o requerido. Revogo despacho exarado em 23.04.13, para regularizar a obra no estágio em que se encontra, e expedir a licença de construção para o término da obra, pagos emolumentos e quitado o ISS, na Baixa da Licença. Em 11.07.13.

UNIFICAÇÃO:

Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 4699/13 cab. 2741/93 INCORPORADORA MARE SPE BERTIOGA LTDA, Aprovo projeto urbanístico de unificação, expeça-se....apresentado memorial descritivo. Quanto a baixa da demolição da Licença de demol. nº 490/12 (p.3425/12). Em 10.07.13.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 4081/13 cab. 51.513/89 JOSÉ EDUARDO HINZ LEME. Em 10.07.13; **6379/12 cab. 4612/94** ALCIDES ANTONINHO MAROLI. Em 10.07.13; **6507/12** SIDNEY PERES BONFIM. Em 10.07.13; **3572/13 cab. 50.597/85** CONSTRUTORA E INCORP. CRISTAL DA PRAIA LTDA.-ME E OUTROS, Quanto ao processo nº 3574/13. Compareça....Em 11.07.13; **3570/13 cab. 50.859/91** JORGE LUIZ UBEDA, Compareça....Em 11.07.13; **3784/13 cab. 8325/04** EDUARDO SARON NUNES, Compareça....Em 11.07.13; **4104/12 cab. 3060/05** LUIZ TONELLI E OUTRO, Compareça....Em 11.07.13; **2218/13 cab. 2002/11** JORGE ESTEVES MARTINS BRANCO, Compareça....Em 11.07.13; **9317/12 (Petição nº 2769/13)** REINALDO ANTONIO DRAGOME, Sim como requer quanto a Petição nº 2769/13 (FLs.34) Aguardar por 30 dias, apresentação do projeto com as correções, projeto não analisado. Em 11.07.13; **3363/13** RONALDO BELMONTE, Compareça....Em 11.07.13.

INDEFERIDO:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Processo n°s: 7019/12 cab. 51.165/90 MARCO CÉSAR BALARIN, Com base no informado pelo Sefi. Em 10.07.13; **582/13 cab. 1416/12** AIRTON ALMEIDA DE SOUZA, Não atende Lei 317/98 e art. 48 tabela "A". Documento titularidade e corrigir endereço no laudo e inicial, RRT. Em 11.07.13.

SIM COMO REQUER:

Processo n°s: 1399/13 cab. 53.657/91 (Petição n° 2732/13) EDSON BICHR, Ref. Petição n° 2732/13. Expeça-se a 2ª via do alvará, quitada as taxas / emolumentos. Em 10.07.13.

OUTROS:

Processo n°s: 2391/12 cab. 11.837/91 ORVALINO SCHINA E OUTRO, Sim como requer, quanto ao solicitado na inicial, aprovo projeto de remanejamento de áreas, expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 10.07.13; **1888/12 cab. 6273/01** FREDERICO PEREIRA DE FIGUEIREDO, Considerando-se as plantas A1 e B1, retifica-se as áreas e valores exarados em 01.08.12 FL. 31, respeitando-se as taxas já lançadas. Em 10.07.13; **9751/12** OSWALDO UZUELLI JR, Expeça-se a Licença a Ex-Officio, após ao Sefi. Em 10.07.13.

Arquiteto **JOSE PAULO CASOLARO**
Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares
SEAL



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 10 a 12/07/2013.

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 2932/13 cab. 26.957/69 JOHN CHINLIANG WOO E OUTRO, Apresentar caderneta de obras, matrícula de INSS e lançada taxa de análise (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **3740/13 cab. 50.446/91** CONDOMÍNIO MORADAS DOS MANACÁS, Apresentar ART ou RRT quitada, e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **1726/13 cab. 4941/94** JOÃO NATAL MARETTI, Apresentar memorial descritivo, caderneta de obras, matrícula de INSS, declaração de madeiramento legal e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **3016/13 cab. 6020/94** REGINA MAURA ZETONE GRESPAN, Apresentar ART ou RRT quitada e lançada a taxa de análise (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **2144/13 cab. 5442/09** ELIONEIDE COSME FERREIRA, Apresentar ART ou RRT quitada, anuidade do CREA ou CAU – 2013, ISS Bertiooga – 2012, declaração madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **8063/12** RUBENS JOSÉ DA SILVA, Apresentar procuração, ART ou RRT quitada, matrícula de INSS e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **3745/11 cab. 8060/03 (Petição nº 234/13)** LUIZ CARLOS RODRIGUES, Apresentar procuração, ART ou RRT quitada, falta assunção qto. a responsabilidade técnica e lançada a taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SETOP). Em 11.07.13.

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI

Processo nºs: 3897/11 cab. 11.700/96 (Petição nº 2789/13) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **9472/09 cab. 1317/03 (Petição nº 2850/13)** VIRGINIA MASTRANGELO MACHADO E SILVA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **3337/04 cab. 11.083/96 (Petição nº 2775/13)** CARLOS LUIZ NISISHIMA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 12.07.13.

ARQUIVE-SE:

Processo nºs: 2254/99 cab. 198/94 (Petição nº 2624/13, anexada ao proc.20.201/97) CLEIDE DANTAS DE LIMA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **8501/12 cab. 9389/96 (Petição nº 2574/13)** MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 10.07.13; **5007/13** IARA VASCONCELOS. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 11.07.13; **6791/06 (Petição nº 1986/13)** CLAUDIO MONTEIRO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 12.07.13; **6209/01 cab. 53702/01 (Petição nº 2639/13)** RENILDA DOS SANTOS. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 12.07.13; **5182/13** JOSÉ DOS SANTOS BRITTO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 12.07.13; **5183/13** JOSÉ DOS SANTOS BRITTO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 12.07.13.

EMERSON ALESSANDRO PINHO (SEFOP)

Pelo Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares SETOP.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE ANÁLISE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 12/07/2013.

CONSERVAÇÃO:

Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 2476/13 cab. 3596/93 EDISON VANINI, Indefiro o requerido as FLs. 02, com base na Lei 316/98 e Lei 317/98. Conservo à título precário com base na Lei 68/09 compulsoriamente os acréscimos de 182,61m² a demolição de 20,00m² (área coberta), a demolição da piscina (48,00m², p.51.550/92), conservo piscina c/ 97,33m², pagos....Em 12.07.13; **2467/13 cab. 3035/00** SOLANGE JEREMIAS ROLDAN, Conserve-se à título precário compulsoriamente, nos termos da Lei 78/10, quitado....Em 12.07.13.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs:7906/12 cab. 1296/99 CARLOS ANTÔNIO DE BRITTO SOUZA, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a Licença de Regularização de 13,93m² (pav. Térreo), modificação s/ acréscimo 50,17m², 15,38m² de piscina, pagos....Em 12.07.13; **2575/13 cab. 7307/07** GILBERTO BATISTA DE ARAUJO E OUTRO, Aprovo projeto arquitetônico, regularize-se duas residências geminadas c/ dois pavtos. Com área edificada resultante de 315,56m² e piscina com 20,29m², pagos....Em 12.07.13.

CERTIFIQUE-SE:

Processo nºs: 4699/13 cab. 2741/93 (Petição nº 2898/13) EDSON BICHIR, Sim como requer, certifique-se conforme memorial descritivo da unificação. Em 12.07.13.

COMUNIQUE-SE:

Processo nºs: **1360/13 cab. 51.302/85** UBIRATAN SILVA, Compareça novamente o RT em 30 dias. Em 12.07.13; **3304/13 cab. 4109/99** EDINALVA VASCONCELOS DE LIMA. Em 12.07.13; **8880/12 cab. 45/07** REINALDO FERREIRA GOMES. Em 12.07.13; **80/13 cab. 3873/12** JOSÉ ARNALDO CARUSO, Compareça novamente o RT em 30 dias; não atendeu CQ de 28.05.13. Em 12.07.13; **3247/13 cab. 4656/12 (Petição nº 2712/13)** RUBEN DEL RIO GONZALEZ, Compareça o administrado da Pet. 2712/13 (Fls.15) p/ tomar ciência, do art.12 § 3º da lei 316/98, e solicitar que o R.T, faça constar na citada petição nome e assinatura. Em 12.07.13.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: 5929/01 **(Petição nº 2704/13)** VERA CALDAS DOS SANTOS, Qto. ao solicitado em 17.06.13, Petição 2704/13, quitada as taxas e emolumentos. Em 12.07.13; **1260/09 cab. 730/07 (Petição nº 2640/13)** RENILDA DOS SANTOS, Referente a Petição nº 2640/13. Em 12.07.13; **7644/11 cab. 6177/98 (Petição nº 2752/13)** MARILEIDE SIQUEIRA FONSECA SOUZA. Em 12.07.13; **7644/11 cab. 6177/98 (Petição nº 2725/13)** JAIRO RODRIGUES BATISTA. Em 12.07.13.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDEFERIDO:

Processo nºs: 1361/13 cab. 50.432/82 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA DE MAR, Com base no art. 48, tabelas A e B da Lei 317/98. Ao Sefi. Em 12.07.13; **261/13 cab. 34.114/92** OTÁVIO JOSÉ DE SOUZA E/OU, Com base no art. 57 § 2º da Lei 316/998, art. 48 tabelas A e B da Lei 317/98, sem previsão legal para aplicação p/ adoção da emenda constitucional nº 16/02 e geminada. Ao Sefi. Em 12.07.13; **10.697/12 cab. 9305/96** PAULO DÉCIO CARDOZO TAVARES, Não atende Lei 316/98, art. 56 § 4º acostado superior a 6,00m contínuo e Lei 317/98, art. 48 tab. A, e mais....Em 12.07.13; **7644/11 cab. 6177/98 (Petição nº 2279/13)** MARILEIDE SIQUEIRA FONSECA SOUZA, Indefiro com base no art. 12, § 3º da Lei 316/98. Em 12.07.13; **10.800/12 cab. 17.785/97** LUIZ FERNANDO MESZAROS, Indeferido. Não atende Lei 316/98 – acostamento superior de 6,00m contínuos – art. 56 § 4º e § 2º (1/3) da principal. 1) quadro de áreas; 2) recuo lateral (artigo 48 tab. “A”); e mais....Em 12.07.13.

Arquiteto RICARDO ALVES FERREIRA

Chefe de Setor de Análise de Obras Particulares
SEAOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 27/13 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 015/07/13 À 20/07/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1482/13 – VERA LUCIA LEAL PINHEIRO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 75260, A PARTIR DE 04/07/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1996/12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DDB) – CONFORME DECISÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, PUBLICADA EM 01/03/2013, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES. VALOR A SER RESTITUÍDO R\$ 538,80.

2689/09 – RAFAEL CAMARA LUCIANO - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

3636/13 – JOSE ROBERTO BETTONI MASI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4032/02 SERVIÇO SOCIAL DA IND. CONTRUÇÃO IMOBILIÁRIO – SECONCI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

4392/13 – ROSANGELA MINELLO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4399/13 – JOSE ROBERTO DE MADUREIRA FILHO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

4443/13 – ELISANGELA SOUZA RIBEIRO – EPP – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4934/02 – W. DAS NEVES & CRAMOLISK LTDA - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO, SÓCIO, RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 28070, A PARTIR DE 03/07/13.

4937/13 – MACIEL MOREIRA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4947/13 – ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5094/13 – SERGIO BENEDITO FERNANDES DE MIRANDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5191/13 – MAGNUS RESTAURAÇÃO DE FACHADAS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO COMO PONTO DE REFERENCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL. O VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS R\$ 374,26. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5258/13 – HELIO DA SILVA SANTOS - MEI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5279/13 – TATIANA BOVOLENTO SCHIFFER PRADO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5293/13 – ROSANA HORA SANTANA - MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A E LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTOS DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5297/13 – CELSO LUIZ FRANCISCO - MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A E LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTOS DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5339/13 – VALDECIR DE ANDRADE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

5367/13 – CRISTINA DOS SANTOS ESPOSITO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5416/13 – LUIZ EDUARDO GRECO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5628/11 – MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAMO DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71370, A PARTIR DE 27/06/13.

6146/09 – AUTO MOTO ESCOLA HABILITAR LTDA - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DE QUADRO SOCIETARIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 61200, A PARTIR DE 17/07/13.

7403/99 – BANCO DO BRASIL S/A – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO 4486/13.

8010/08 – PLATI BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E RAMO DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 59200, A PARTIR DE 17/07/13.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

JANE DE ANDRADE COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 429, DE 15 DE JULHO DE 2013

Instaura Sindicância em face do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade legal de se realizar as eleições para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral já foi impugnado judicialmente por irregularidades no procedimento;

CONSIDERANDO a concessão de Tutela Antecipada nos autos do processo judicial nº 3000268-21.2013.26.0075, que tramita na 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioga da Comarca de Santos.

CONSIDERANDO as normas para o processo eleitoral do Conselho Tutelar, previstos na Lei Municipal n.636/2000.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, Sindicância para apurar as possíveis irregularidades e responsabilidades, inclusive financeiras, durante o processo eleitoral para o Conselho Tutelar em 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 430, DE 17 DE JULHO DE 2013

Exonera, a pedido, Miguel Luiz de Sant'Ana Angeli do cargo de provimento efetivo de Médico Otorrinolaringologista.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o procedimento sumário disciplinar adotado pelo Município de Bertioga através da Portaria n. 503/2009 para apurar as faltas injustificadas cometidas pelo servidor Miguel Luiz de Sant'Ana Angeli, Médico Otorrinolaringologista para condução e esclarecimento pela Comissão Permanente de Processos Disciplinares – COPIAS;

CONSIDERANDO as informações funcionais do servidor trazidas aos autos pela Seção de Recursos Humanos à época dos fatos, constatou-se que o servidor não se apresentou para o labor desde 01/03/2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado nos autos do Processo Administrativo n. 2249/2009, pelo servidor, sua exoneração do cargo efetivo de Médico Otorrinolaringologista,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de março de 2009, **MIGUEL LUIZ SANT'ANA ANGELI**, Registro Funcional n. 2280, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2013. (PA n. 2249/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 431, DE 19 DE JULHO DE 2013

Substitui membro na Comissão Organizadora de Licitação Modalidade Pregão para Materiais Hospitalares nomeada pela Portaria n. 239, de 15 de março de 2013.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir mais um servidor para auxiliar os trabalhos nos julgamentos das habilitações e das propostas de procedimentos licitatórios apreciados pela Comissão de Licitação para compras e Serviços Comuns, e o disposto no artigo 51, *caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, a partir de 15 de julho de 2013, a servidora **SHIRLEI DE MORAES DUARTE**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 241, pela servidora **JAQUELINE GONÇALVES**, Técnica em Processamento de Dados Registro Funcional n.711, na **COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PARA MATERIAIS HOSPITALARES**, constituída pela Portaria n. 239, de 15 de março de 2013.

Art. 2º Fica concedida gratificação de serviço que será mensal, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo de nível 10-A, conforme o disposto no Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 432, DE 19 DE JULHO DE 2013

Cancela a Portaria n. 422, de 04 de julho de 2013.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a remodelação administrativa na Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a Portaria n. 422, de 04 de julho de 2013 que transferiu servidores da Secretaria de Saúde – SS para o NACE – Centro Unificado vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 433, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Elizabete Gonçalves de Aguiar da
função de confiança de Diretora de Proteção
Básica – DPB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR**, Odontóloga, Registro Funcional n. 206, da função de confiança de **DIRETORA DE PROTEÇÃO BÁSICA – DPB**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 434, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Valter Kazuo Pereira do cargo em
comissão de Chefe de Seção do Espaço Cidadão
– SEEC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **VALTER KAZUO PEREIRA**, Registro Funcional n. 4657, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO – SEEC**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 435, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Luci de Oliveira Matos Cardia do cargo em comissão de Chefe de Seção de Programas Sociais – SEPS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA**, Registro Funcional n. 4792, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – SEPS**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 436, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Isa Maria Largacha Peres da função de confiança de Chefe de Seção de Administração, Gerenciamento de Projetos e Convênios – SEGP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **ISA MARIA LARGACHA PERES**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS – SEGP**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 437, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Marly do Amparo Russelo do cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Convivência do Idoso – SECOI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **MARLY DO AMPARO RUSSELO**, Registro Funcional n. 4801, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – SECOI**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 438, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Silvia Maria Scareli Carrijo do cargo em comissão de Chefe de Setor de Albergue Municipal – SEALB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **SILVIA MARIA SCARELI CARRIJO**, Registro Funcional n. 4727, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ALBERGUE MUNICIPAL - SEALB**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 439, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Suely Aparecida dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Setor das Casas de Apoio - SECAP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2013, **SUELY APARECIDA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4774, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DAS CASAS DE APOIO - SECAP**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 440, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Leandro Villar dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Setor de Políticas de Juventude – SEPJU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **LEANDRO VILLAR DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4779, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE – SEPJU**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 441, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Elaine Monteiro de Brito da função de confiança de Chefe de Setor de Expediente - SDEXP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **ELAINE MONTEIRO DE BRITO**, Telefonista, Registro Funcional n. 1222, da função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SDEXP**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 442, DE 19 DE JULHO DE 2013

Exonera Dinarte Vasques Sevilhano do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **DINARTE VASQUES SEVILHANO**, Registro Funcional n. 4454, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 443, DE 19 DE JULHO DE 2013

Transfere Fabio Fernandes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito I – AGP I para o cargo em comissão de Diretor de Proteção Especial – DPE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **FABIO FERNANDES**, Registro Funcional n. 4832, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito I – AGP I para o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL – DPE**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCD, conforme a conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 444, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Maria Conceição Aparecida Lopez da Silva para o cargo em comissão de Diretora de Proteção Básica – DPB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPEZ DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO BÁSICA – DPB**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 445, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Kalline Pereira da Silva para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Programas Sociais – SEPS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **KALLINE PEREIRA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – SEPS**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, previsto na Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 446, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Edjane Tenório de Barros para cargo em comissão de Chefe de Seção do Espaço Cidadão – SEEC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **EDJANE TENÓRIO DE BARROS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO – SEEC**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 447, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Amanda Carla Carolino Miranda para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Gerenciamento do CRAS – SEGE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **AMANDA CARLA CAROLINO MIRANDA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CRAS – SEGE**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 448, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Mileide Oliveira da Conceição para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Média Complexidade – SEMC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **MILEIDE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – SEMC**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 449, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Allan de Lima para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Alta Complexidade – SALC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **ALLAN DE LIMA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE – SALC**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 450, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Jandira dos Santos Araújo para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração, Gerenciamento de Projetos e Convênios – SEGP.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **JANDIRA DOS SANTOS ARAÚJO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS – SEGP**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 451, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Heloiza Helena Huckembeck para o cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Convivência do Idoso – SECOI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **HELOIZA HELENA HUCKEMBECK**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DCENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – SECOI**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 452, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Beatriz Florinda Azevedo para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Albergue Municipal – SEALB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **BEATRIZ FLORINDA AZEVEDO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ALBERGUE MUNICIPAL - SEALB**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 453, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Renato Elias dos Santos para o cargo em comissão de Chefe de Setor das Casas de Apoio - SECAP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA, a partir desta data, **RENATO ELIAS DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DAS CASAS DE APOIO - SECAP**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 454, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Reginaldo Gonçalves Soares para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente - SDEXP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **REGINALDO GONÇALVES SOARES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SDEXP**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 543, DE 19 DE JULHO DE 2013

Nomeia Leo Alves Almeida para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Políticas de Juventude – SEPJU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **LEO ALVES ALMEIDA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE – SEPJU**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município